



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 34/2023

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu) no uso das atribuições prescritas na Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **MARCONDES RODRIGUES COSTA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA, matrícula 3796, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-II – NIVEL I - CLASSE 3**, falecida em 20 de abril de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº15203, do Livro C-77, às folhas 132 do Serviço Registral de Igarassu


RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte** ao Sr. **MARCONDES RODRIGUES COSTA**, esposo da ex-servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA, matrícula 3796, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-II – NIVEL I - CLASSE 3**, com fundamento no no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023, data do óbito.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 02 de maio de 2023


Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência